CEASA
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ

ANEXO I - AUTO DE APREENSÃO DE MERCADORIA

AUTO Nº: _____/_____
UNIDADE: _____

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 165
Mov. 54

A fiscalização da **CEASA/PR** apreende a mercadoria abaixo descrita, em razão da irregularidade constatada após seu ingresso na Unidade, nos termos do Regulamento de Mercado e **da Resolução de Diretoria nº 1470/2026 de 26/08/2026.**

I - OCORRÊNCIA, ENVOLVIDOS E VEÍCULO

Data: ___/___/____ Horário: ___h___	**Momento da Apreensão**: ☐ descarga; ☐ transbordo; ☐ movimentação; ☐ armazenamento; ☐ exposição; ☐ comercialização; ☐ Outros:
Qualificação do responsável da carga no momento da apreensão: ☐ proprietário; ☐ emitente; ☐ destinatário; ☐ receptor; ☐ possuidor; ☐ permissionário, ☐ produtor rural; ☐ transportador; ☐ Outros:	Local aproximado/Pavilhão/Box/Pedra/Área:
Nome do Responsável da Carga : CPF/CNPJ:	Veículo/Modelo: _____ Placa: _____

II - DOCUMENTAÇÃO E MERCADORIA

Mercadoria/Produto	Quantidade	Peso	Estado de Conservação	Emitente/ Destinatário	Data de Emissão da Nota	Número da Nota
1						
2						
3						

III - IRREGULARIDADE E FATOS

☐ sem documento fiscal; ☐ documento inválido/cancelado/denegado; ☐ divergência carga/documento; ☐ quantidade superior; ☐ destinatário diverso; ☐ destinatário não cadastrado ou não autorizado; ☐ documento reutilizado/duplicado; ☐ documento falso/adulterado/inidôneo; ☐ origem/posse não comprovada; ☐ comércio irregular/clandestino; ☐ área não autorizada; ☐ descarga/movimentação a não autorizado; ☐ produto impróprio; ☐ produto ilícito/falsificado/proibido; ☐ lacre rompido/adulterado; ☐ outra irregularidade:

Descrição dos fatos:

Dispositivo(s) infringido(s):

IV - PROVIDÊNCIAS, GUARDA E PRAZO

Providências: ☐ apreensão integral; ☐ apreensão parcial; ☐ remoção/guarda; comunicação administrativa ☐ fiscal ☐ sanitária ☐ policial; ☐ outra providência

Local de guarda: _____ | Responsável pelo recebimento: _____ | Data/hora: ___/___/____ às ___h___

Regularizar e retirar até: ___/___/____ às ___h___ | Prazo: ☐ 24h hortifrutigranjeiros ☐ 36h grãos/perecíveis duráveis ☐ 5 dias úteis não perecíveis ☐ 10 dias úteis bens duráveis ☐ específico: _____

V - LIBERAÇÃO, TARIFA E ADVERTÊNCIAS

Liberação condicionada à regularização documental/material, comprovação de origem e posse legítima, cumprimento das determinações, inexistência de impedimento e pagamento da Tarifa de Liberação, quando devida. O pagamento não assegura liberação enquanto persistir a irregularidade.

☐ Tarifa devida (20 UPF/PR); ☐ produtor rural regularmente cadastrado e autorizado a comercializar no dia Mercado do Produtor Rural – "Pedra". ☐ **não incidente. Outro Motivo:**

Advertências: manifestação e documentos no prazo; responsabilidade do interessado pela demora; possível destinação ao Banco de Alimentos, inutilização/descarte ou autoridade competente; liberação não impede outras penalidades.

VI - REGISTROS, CIÊNCIA E ASSINATURAS

Registros complementares: ☐ fotos ☐ vídeos ☐ outros:

Responsável pela Apreensão: Matricula: Assinatura:	**CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PELA MERCADORIA** Nome: CPF/CNPJ: Assinatura: ☐ **recebi uma via do Auto.**	Certifica-se que o responsável pela carga, recusou-se a assinar e receber o presente Auto de Apreensão. Em razão disso, para fins de registro, o presente documento é assinado pelas duas testemunhas que presenciaram o ato: 1ªtestemunha: Matrícula/CPF: Assinatura: 2ªtestemunha:: Matrícula/CPF: : Assinatura:

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Luiz Buso** em 27/08/2026 19:56. Inserido ao protocolo **25.213.630-4** por: **Andrea Domingues Favarim** em: 27/08/2026 19:40. Demais assinaturas na folha 165a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7c075a4fdd86bfed9f155ef4357c7e53**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 165a
Mov. 54

Documento: **AnexoIAutodeApreensao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Luiz Buso** em 27/08/2026 19:56.

Assinatura Avançada realizada por: **Andrea Domingues Favarim (XXX.060.189-XX)** em 27/08/2026 19:43 Local: CEASA/PTG, **Antonio Leonardecz (XXX.795.979-XX)** em 28/08/2026 07:01 Local: CEASA/DT.

Assinatura Simples realizada por: **Paulo Ricardo da Nova (XXX.926.019-XX)** em 28/08/2026 06:30 Local: CEASA/DA.

Inserido ao protocolo **25.213.630-4** por: **Andrea Domingues Favarim** em: 27/08/2026 19:40.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: